



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

quinta-feira, 16 de junho de 2016

Ano III - Edição nº 00156 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E8218A519D8232DAB623ED1BD126BAA1

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº. 03/2016
RESOLUÇÃO Nº. 02/2016

Prefeitura Municipal de Caatiba

Resolução

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 03/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº. 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº. 083 de 18 de junho de 2001 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, em reunião deliberativa realizada no dia 08 de junho de 2016.

Dispõe sobre o Parecer do **PLANO DE AÇÃO
PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO
FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2016.**

Considerando:

A Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a "Política Nacional de Assistência Social";

- As Legislações vigentes pertinentes aos respectivos serviços e cofinanciamento;

RESOLVE

Aprovar o **PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2016**. Emitir seu parecer favorável ao Plano de Ação/2016, que contempla os serviços, programas, projetos, ações e atividades a serem executados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2º_ Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caatiba – Bahia, 08 de junho de 2016.

Maria das Graças Ribeiro Santos
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Caatiba

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 02/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº. 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº. 083 de 18 de junho de 2001 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, em reunião deliberativa realizada no dia 18 de maio de 2016.

Dispõe sobre o Parecer do Demonstrativo
Serviços / Programas do Governo Federal –
Sistema Único da Assistência Social

Considerando:

A Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a "Política Nacional de Assistência Social";

- As Legislações vigentes pertinentes aos respectivos serviços e cofinanciamento

RESOLVE

Aprovar o Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social, referente à execução físico financeira – serviços/programas, gestão do PBF – Programa Bolsa Família, gestão do SUAS, Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º_ Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caatiba – Bahia, 08 de junho de 2016.

Maria das Graças Ribeiro Santos
Presidente do CMAS